

## CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

### DECISÃO Nº 21/2021 - 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 184ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão, em sessão pública virtual, realizada em 17 de junho de 2021, DECIDE:

Processo 00390.00008920/2019-20

Interessado: SCUB/SEDUH

Assunto: 1. Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Assunto: 2. Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº 166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A - ZPIA da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB.

Relator: Valmir Lemos de Oliveira - Membro Suplente - SEGOV

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00008920/2019-20, que trata do Projeto de Lei Complementar que define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e do Projeto de parcelamento urbano para toda a porção oeste do Eixo Monumental, entre a Praça do Cruzeiro e a Estrada Parque Indústria e Abastecimento - EPIA, área urbana prevista no artigo Art. 28 da Portaria nº 166-IPHAN, de 11 de maio de 2016, caracterizada como Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A - ZPIA da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste - EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília - CUB, com as seguintes recomendações: aprimoramento do projeto no tocante aos bolsões de estacionamento, à mobilidade ativa, integração e sustentabilidade, na forma colocada pelos Conselheiros e procedidas as alterações, o projeto deverá ser apresentado novamente ao CONPLAN.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 30 (trinta) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários dos representantes do Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF e Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA, e nenhum voto de abstenção.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Titular - SO; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em exercício

### DECISÃO Nº 22/2021 - 184ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 12 de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854/2012, e em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 184ª Reunião Ordinária - 2ª Sessão, em sessão pública virtual, realizada em 17 de junho de 2021, DECIDE:

Processo : 00390-00003184/2020-57

Interessado: SCUB/SEDUH

Assunto: Revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio 5 Local Sul - CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Relatores: Vitor Paulo Araujo dos Santos - Membro Titular - SERINS e Ovídio Maia Filho - Membro Titular - FECOMÉRCIO.

Pedido de Vistas: Cristiano Mangueira de Sousa - Membro Titular - DF Legal e Renato Oliveira Ramos - Membro Suplente - CACI.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no processo 00390-00003184/2020-57, que trata da proposta do Projeto de Lei, bem como seus Anexos I, II, III e IV que trata da revisão da legislação que disciplina a concessão de uso de áreas públicas no Comércio Local Sul - CLS do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, da Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

2. Registra-se a votação do Colegiado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário do representante da Associação Civil Rodas da Paz, e 5 (cinco) votos de abstenção dos representantes da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA, Instituto de Arquitetura do Brasil - IAB/DF, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB, Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF. TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI; RUCHELE ESTEVES BOMBATO, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS, Titular - SERINS; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, Titular - SDE; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente - TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente - CODHAB; RENATA FLORENTINO DE FARIA SANTOS, Suplente - CODEPLAN; CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Titular - DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE, Titular - SEPE; WILDE CARDOSO GONTIJO JUNIOR, Titular - RODAS DA PAZ; RENATO SCHATTAN, Suplente - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular - CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Suplente - ADEMI/DF; OVÍDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Suplente - PRECOMOR/DF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; JAIRO DO NASCIMENTO SARAIVA, Titular - ASSINC/DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

Presidente, Em Exercício

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### PORTARIA Nº 87, DE 21 DE JUNHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interina, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do artigo nº 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao disposto no item 8.3 do Edital de Chamamento Público nº 11/2021 e baseado nas análises da Comissão de Seleção, resolve:

Art. 1º Tomar público o resultado preliminar do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, que tem por objeto a seleção de entidades sem fins lucrativos, visando ocupar regularmente as áreas públicas destinadas ao desenvolvimento de ações de natureza esportiva, social e de lazer, visando a regularização desses espaços.

Art. 2º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Federação Brasileira de Tiro Esportivo - FBTE, por descumprimento do item 5.4, alínea "a" por deixar de apresentar a totalidade dos documentos, conforme estabelecido no item 5.7 do referido Edital.

Art. 3º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Grupo Escoteiro do Mar Almirante Adalberto Nunes - GEMAAN, por deixar de apresentar documentação comprobatória em conformidade com o item 5.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g" e "h" e item 5.5, conforme estabelecido no item 5.7 do referido Edital.

Art. 4º Desclassificar a proposta apresentada pela Entidade Federação de Vôlei do Distrito Federal - FVDF, por deixar de apresentar documentação obrigatória em conformidade ao item 5.4, alíneas "a", "c", "d" e "g", conforme estabelecido no item 5.7 do referido Edital.

Art. 5º As avaliações da Comissão, acerca das propostas classificadas, foram realizadas conforme o Anexo III do Edital de Chamamento Público 11/2021, que dispõe da metodologia de avaliação, e estão dispostas na planilha seguinte:

I. PROPOSTAS CLASSIFICADAS:

PROPOSTA	ENTIDADE	RESULTADO PRELIMINAR
2	Federação Brasileira de Ginástica - FBG	CLASSIFICADA
5	Associação Maria Vitória de doenças raras - AMAVI	CLASSIFICADA
6	Espeleo Grupo de Brasília - EGB	CLASSIFICADA
7	Espeleo Grupo de Brasília - EGB	CLASSIFICADA

Art. 6º Conforme o item 8.4 do Edital de Chamamento Público nº 11/2021, os proponentes têm 5 (cinco) dias para apresentação de recurso a este resultado preliminar.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI PARA PARCELAMENTO DE SOLO URBANO EMPREENDIMENTO: SAN MATEUS

Aos oito dias do mês de junho de 2021, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado SAN MATEUS, localizado na Região Administrativa de